

RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

AGÊNCIA DE XAXIM – SAA Xaxim Unidade I

Responsável legal: Diretor-Presidente Edson Moritz

CNPJ 82 508 433/0036-47

Informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade se encontram disponibilizados em www.casan.com.br e nos endereços abaixo mencionados.

Escritório Central: Rua Pedro Lunardi, 1102, Xaxim
CEP 89 825 000
FONE (0xx) 49 3353 1083

Laboratório Reg. Chapecó: Rua Castro Alves, 715E, São Cristóvão, Chapecó
CEP 89 803 111
FONE: (0xx) 49 3321 2793

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como órgão fiscalizador a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Vigilância Sanitária Municipal com respectivo endereço completo e telefone.

Vigilância Sanitária: Rua Coronel Ernesto Francisco Bertaso, 967 Centro, Xaxim
CEP 89 825 000
FONE (0xx) 49 3353 4744

Identificação do Manancial e Particularidades do Sistema de Abastecimento

A captação de água bruta do SAA (Sistema de Abastecimento de Água) Xaxim Unidade I é realizada no Rio Jucu, manancial de superfície pertencente a Região Hidrográfica Meio Oeste (RH 2), e quatro (04) poços (manancial subterrâneo). A água proveniente desses mananciais podem ser destinadas ao abastecimento para consumo humano, após tratamento convencional (clarificação com utilização de coagulação e floculação, seguida de desinfecção e correção de pH). Possíveis fontes de contaminação do manancial: defensivos e fertilizantes agrícolas, esgoto doméstico e dejetos de animais. A CASAN realiza o monitoramento dos mananciais de acordo com o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021, e pela Portaria nº 2.472, de 28 de setembro de 2021.

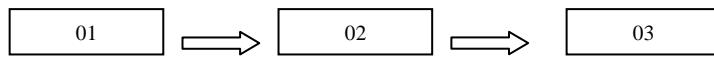
As condições e padrões de qualidade de água desses mananciais são estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005, e o órgão que fiscaliza o cumprimento dessa Resolução é o IMA (Instituto do Meio Ambiente).

Escritório (IMA): Travessa Ilma Rosa De Nê, 91 D, 2º Andar, Centro, Chapecó
CEP: 89 801 014
Fone: (49) 2049-9500 (49) 2049-9501
E-mail: chapeco@ima.sc.gov.br
CODAM - Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental – Chapecó

TRATAMENTO APlicado NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O tratamento de água é realizado em cinco (05) unidades de tratamento: 04 casas de Química e 01 ETA (Estação de Tratamento de Água) Convencional.

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água captada no manancial subterrâneo consiste nas seguintes etapas:



01 Captação e recalque da água do manancial

Processo no qual ocorre tomada de água no poço e bombeamento até a unidade de tratamento.

02 Tratamento final

Desinfecção química por meio da adição de hipoclorito de cálcio e adição de flúor para colaborar para redução da incidência da cárie dentária.

03 Reservação e Distribuição

Concluído o tratamento, a água potável é armazenada em reservatórios e, por meio de canalizações, segue até as unidades consumidoras.

Quanto à captação em manancial superficial, o esquema abaixo representa, de maneira simplificada, as etapas envolvidas no tratamento e distribuição de água.



01 Captação e recalque de água bruta

Processo em que ocorre transporte de água do manancial até a ETA (Estação de Tratamento de Água), por meio de

bombeamento.

02 Clarificação (coagulação, floculação, decantação e filtração)

Tem como objetivo remover sólidos em suspensão presentes na água bruta. As etapas do processo de clarificação são: coagulação, floculação, decantação e filtração. Na unidade de mistura rápida, adiciona-se um agente coagulante à água bruta, o policloreto de alumínio, que faz com que os sólidos em suspensão formem flocos. No floculador, os flocos de sujeira se aglomeram, ficam mais pesados e, quando chegam ao decantador, acabam se depositando no fundo. Depois, a água passa por várias camadas filtrantes, onde ocorre a retenção dos flocos menores que não ficaram no decantador.

03 Tratamento final (desinfecção e fluoretação)

Depois desta etapa, a água está apta para consumo. As finalidades principais deste processo são: adição de cloro para controle bacteriológico (desinfecção) e adição de flúor para colaborar para redução da incidência da cárie dentária.

04 Reservação e Distribuição

Concluído o tratamento, a água potável é armazenada em reservatórios e, por meio de canalizações, segue até as unidades consumidoras.

MESES	Parâmetros	Cloro residual	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes totais	<i>Escherichia coli</i>
Jan/23	N.º de análises realizadas	26	26	26	26	26
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	26	26	26	26	26
Fev/23	N.º de análises realizadas	29	29	29	29	29
	N.º de análises fora dos padrões	0	1	1	0	0
	N.º de análises em conformidade	29	28	28	29	29
Mar/23	N.º de análises realizadas	28	28	28	28	28
	N.º de análises fora dos padrões	0	1	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	28	27	28	28	28
Abr/23	N.º de análises realizadas	28	28	28	28	28
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	28	28	28	28	28
Maio/23	N.º de análises realizadas	28	28	28	28	28
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	1	0
	N.º de análises em conformidade	28	28	28	27	28
Jun/23	N.º de análises realizadas	28	28	28	28	28
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	28	28	28	28	28
Jul/23	N.º de análises realizadas	28	28	28	28	28
	N.º de análises fora dos padrões	0	2	1	0	0
	N.º de análises em conformidade	28	26	27	28	28
Ago/23	N.º de análises realizadas	36	36	36	36	36
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	36	36	36	36	36
Set/23	N.º de análises realizadas	28	28	28	28	28
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	28	28	28	28	28
Out/23	N.º de análises realizadas	28	28	28	28	28
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	28	28	28	28	28
Nov/23	N.º de análises realizadas	28	28	28	28	28
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	1	0
	N.º de análises em conformidade	28	28	28	27	28
Dez/23	N.º de análises realizadas	28	28	28	28	28
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	1	0
	N.º de análises em conformidade	28	28	28	27	28
Nº de análises exigidas pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº 5 de 2017/MS, alterado pelas Port. GM/MS nº 888, de 04/05/21 e nº 2.472, de 28/09/21		27	27	27	27	27
VMP – Valor Máximo Permissível		0,2 a 5,0 mg/L	Até 15 CU	Até 5,0 NTU	Ausência em 95% das amostras analisadas no mês	Nenhuma fora dos padrões

Significados dos parâmetros

Cloro: Agente químico utilizado para eliminar microrganismos.

Cor aparente: Indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram a qualidade estética da água.

Turbidez: Indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes Totais: Microrganismos cuja presença na água não necessariamente representa problemas para a saúde.

E.Coli: Microrganismo indicador de poluição fecal.

Procedimento padrão:

Consiste nos ajustes técnicos nos processos de dosagens dos agentes químicos e na remoção da água em desconformidade da rede de distribuição.

OBS:

1- Além dos parâmetros apresentados acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria GM/MS nº888/21do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios.

2 - Os síndicos ou administradores de condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6 – São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, conforme consta no Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021, e pela Portaria nº 2.472, de 28 de setembro de 2021.